



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**

**PROCESSO Nº 6901/2024**

**CONTRATANTE :** Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e outros para APAE Bertioga – Emenda Parlamentar Federal – Programação 350635920230003

**VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.405,00 (doze mil quatrocentos e cinco reais)

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

**DE:** 8:00hs do dia 07/10/2024

**ATÉ:** 08:00hs do dia 10/10/2024

**PERÍODO DE LANCES:**

**DE:** 08:30h do dia 10/10/2024

**ATÉ:** 14:30h do dia 10/10/2024

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**MODO:** aberto

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Departamento de Licitações e Contratos torna publico que realizará Dispensa Eletrônica, critério de Julgamento menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de mobiliários e outros para APAE Bertioga – Emenda Parlamentar Federal – Programação 350635920230003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme termo de referência em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no endereço <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Turística*

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderá participar desta Dispensa Eletrônica, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto licitado, a marca do produto se for o caso, e o preço até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8h30** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitada o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo TCE;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

- c) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- d) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do **tratamento diferenciado** previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização. Ordem de serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

7.3. O prazo de vigência da entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Autorização de fornecimento, conforme previsão no Termo de Referência.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de BrasíliaDF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV A - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação

ANEXO IV B - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI - Declarações de regularidade perante o ministério do trabalho e relativas aos artigos 63, inciso iv e 68, inciso vi, da lei federal 14.133/21

**Paulo Sergio Paes**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Turística*

### ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Prova de **regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Turística*

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

2.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a **30 (trinta) dias** da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.6 alínea “b”.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6901/2024**

**DO OBJETO**

Este Termo de Referência (TR) tem por objeto estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de mobiliários, adquiridos através da Transferência de Recursos da Emenda Parlamentar Federal de programação nº350635920230003, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela APAE Bertioga.

**DA JUSTIFICATIVA**

A APAE Bertioga foi fundada em 2002 por um grupo de mães que se uniram em busca de melhores condições para os seus filhos. Desde então a APAE presta serviços relevantes à comunidade, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Atualmente são atendidas 51 pessoas que possuem deficiência intelectual, múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista, com trabalhos voltados à educação, à saúde, ao desenvolvimento biopsicossocial e às atividades socioassistenciais, com a missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias.

Conforme os dados do CADÚnico (2021) o município de Bertioga possui 1786 pessoas com deficiência, e especificamente em relação a Deficiência Intelectual, o Censo 2010 aponta a existência de 521 pessoas com este tipo de deficiência. Os dados mostram a necessidade e a relevância dos serviços prestados pela APAE Bertioga, que é a única instituição no município que desenvolve continuamente e sistematicamente há mais de 19 anos atendimentos às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Turística*

Cada item solicitado no presente Termo, visa proporcionar condições adequadas, para que a APAE Bertioga desenvolva suas atividades em um ambiente com qualidade, salubridade e conforto, visto que estes itens são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades dos colaboradores. Além disso, é importante ressaltar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, assim como a melhoria no atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela entidade.

Considerando a importância do trabalho realizado pela APAE, a referida aquisição se faz necessária para que seja possível atender a demanda da Associação, tendo em vista que ao possibilitar um ambiente de trabalho com maior conforto, agilidade e segurança consequentemente proporcionará resultados mais efetivos em relação a inclusão social, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela APAE Bertioga.

### **DOS REQUISITOS DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização da Compras.
- b) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, dentro de suas respectivas caixas, lacrados e acompanhados do termo de garantia (contra defeitos de fabricação e de funcionamento), emitido pelo fabricante;
- c) Substituir, por sua conta e responsabilidade, o item que apresentar defeito, durante a vigência da garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) Realizar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- f) Estar de acordo com o prazo de condição para o pagamento, que será de 30 dias, contados a partir da a contar da data de entrega dos produtos.

## **DA ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | GAVETEIRO EM MDF BRANCO, MÓVEL COM RODÍZIOS E PUXADORES, MEDINDO 60X80X51, TIPO NICHOS ORGANIZADOR COM 09 GAVETAS, MEDINDO APROX. 108X 83X 33,5 CM                                                                                                                                                                                                                                      | 3      | un      |
| 02   | ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 2 PORTAS, TIPO MULTIUSO COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3      | Un      |
| 03   | POLTRONA DE 01 LUGAR, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TODO REVESTIDO EM COURINO OU COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO COM PLUMA SINTÉTICA, ASSENTO DE ALMOFADAS FIXAS COM ESPUMA COM MANTA ACRÍLICA, ALTURA APROX. 80 CM, LARGURA APROX. 78 CM, PROFUNDIDADE APROX. 73 CM, PESO APROX. 25 KG. ASSENTO MOLA ZZ, ESPUMA SOFT D26, ESPUMA VISCO D33, SUPORTAR ATÉ 130. COR BRANCO | 1      | un      |
| 04   | SOFÁ DE 2 LUGARES, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TODO REVESTIDO EM COURINO OU COURO ECOLÓGICO, SINTÉTICO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA DENSIDADE D28, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO COM PLUMA SINTÉTICA, PÉS DE MADEIRA, ALTURA APROX. 78CM, LARGURA APROX. 170CM, PROFUNDIDADE APROX. 90 CM, PESO APROX. DE 75 KG. COR BRANCO                                                           | 4      | un      |
| 05   | ESPELHO RETANGULAR MEDIDAS 180 X 80CM, PODENDO SER ATÉ 2,00 X 0,80 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2      | un      |

## **DA DOTAÇÃO**

Informo que o objeto descrito no presente Termo de Referência será suportado através da ficha orçamentária nº 283, DR: 05.800.0510, na conta corrente 27.965-X



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A aquisição de mobiliários previstos no presente Termo não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Bertioga, 18 de setembro de 2024.

**Paulo Sergio Paes**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica nº 78/2024

Objeto: Aquisição de mobiliários e outros para APAE Bertioga – Emenda Parlamentar Federal – Programação 350635920230003

| ITEM | Unid | Qtd | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | un   | 3   | GAVETEIRO EM MDF BRANCO, MÓVEL COM RODÍZIOS E PUXADORES, MEDINDO 60X80X51, TIPO NICHOS ORGANIZADOR COM 09 GAVETAS, MEDINDO APROX. 108X 83X 33,5 CM                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                   |                |
| 2    | un   | 3   | ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 2 PORTAS, TIPO MULTIUSO COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                   |                |
| 3    | un   | 1   | POLTRONA DE 01 LUGAR, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TODO REVESTIDO EM COURINO OU COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO COM PLUMA SINTÉTICA, ASSENTO DE ALMOFADAS FIXAS COM ESPUMA COM MANTA ACRÍLICA, ALTURA APROX. 80 CM, LARGURA APROX. 78 CM, PROFUNDIDADE APROX. 73 CM, PESO APROX. 25 KG. ASSENTO MOLA ZZ, ESPUMA SOFT D26, ESPUMA VISCO D33, SUPORTAR ATÉ 130. COR BRANCO |                      |                   |                |
| 4    | un   | 4   | SOFÁ DE 2 LUGARES, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TODO REVESTIDO EM COURINO OU COURO ECOLÓGICO, SINTÉTICO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA DENSIDADE D28, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO COM PLUMA SINTÉTICA, PÉS DE MADEIRA, ALTURA APROX. 78CM, LARGURA APROX. 170CM, PROFUNDIDADE APROX. 90 CM, PESO APROX. DE 75 KG. COR BRANCO                                                           |                      |                   |                |
| 5    | un   | 2   | ESPELHO RETANGULAR MEDIDAS 180 X 80CM, PODENDO SER ATÉ 2,00 X 0,80 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |                |

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ para Aquisição de mobiliários e outros para APAE Bertioga – Emenda Parlamentar Federal –



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

Programação 350635920230003, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

Assinatura do Representante Legal



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**ANEXO IV A (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 6901/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **ANEXO IV B (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº. 6901/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber. Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **ANEXO V (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 6901/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **ANEXO VI (MODELO)**

### **DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21**

**PROCESSO Nº 6901/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 6901/2024 – dispensa eletrônica o nº. 78/2024, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador